



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de **Gêneros Alimentícios**, para atender às necessidades das **Escolas Municipais, Filantrópicas e Entidades conveniadas com o Poder Público no exercício de 2019**, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitário	Total R\$
1	kg	250	ABACAXI comum extra, in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	5,66	1415,00
2	Unid.	50	AÇAFRÃO (100 g)	4,75	237,5
3	Unid.	500	AÇÚCAR - Embalagem contendo 5 kg . Contendo no mínimo 98,5% de sacarose, com aspecto sólido e cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprios do produto, livre de fermentação, sem umidade, sem empedramentos, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, com embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, embaladas em fardos reforçados, com prazo de validade de 01 (um) ano a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Validade mínima na data da entrega de 1 ano	13,80	6900,00
4	kg	80	ALHO de boa qualidade, compacto e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio/grande e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitos e materiais estranhos.	23,30	1864,00
5	Unid.	120	AMIDO DE MILHO 500 g Aspecto de pó fino, cor branca, odor e sabor próprios. Deverá produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não	6,40	768,00



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

			característico. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 500 g. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 10 meses a partir da data da entrega.		
6	Unid.	450	ARROZ BRANCO Embalagem contendo 5 kg -TIPO 1 longo fino tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo 14% de umidade, com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais; devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após o cozimento. Saco plástico, pacote de 5 kg , acondicionados em fardos de 30kg , com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura.	16,63	7483,50
7	Unid.	100	AVEIA 500 g em flocos finos/ médios ou grossos, de 1ª qualidade, em caixa ou embalagens de plástico de polietileno.	10,53	1053,00
8	Unid.	100	AZEITE EXTRA VIRGEM DE 500 ml extra virgem, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	28,63	2863,00
9	kg	250	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, íntegra e fresca, sem ruptura, tamanho médio, acondicionadas em sacos de polietileno frestado, com etiqueta de pesagem.	4,69	1172,50
10	Unid.	240	BISCOITO DE ÁGUA E SAL 800 g consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800g acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	7,10	1704,00
11	Unid.	240	BISCOITO ROSQUINHA COCO DE 800 g consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 800g acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	7,80	1872,00
12	kg	300	CARNE BOVINA 1ª coxão mole, acém ou músculo sem osso, congelada ou resfriada de 1 a qualidade, magra, sem pele, sem	24,96	



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

			gordura, sem contra peso, sem pontas e abas, embalada a vácuo e impresso, em tinta, na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação. Acondicionado em caixa de papelão lacrada, com identificação do produto. A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.		7488,00
13	kg	500	CARNE BOVINA 2ª A carne deve ser de boa qualidade, apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. A carne deve ser congelada, embalada a vácuo, em saco plástico de polietileno contendo 1 kg cada, com rotulagem especificando peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e registro do órgão competente A entrega deve ser feita em caminhão refrigerado.	20,56	10280,00
14	kg	100	CEBOLA 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas, acondicionada em embalagem de 05 a 10kg, em sacos de polietileno frestado com etiqueta de pesagem	4,66	466,00
15	Unid.	240	Coco ralado sem açúcar (100g)	3,88	931,20
16	Unid.	300	Creme de Leite (200 g)	3,78	1134,00
17	Unid.	240	EXTRATO DE TOMATE 850 g Deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentação e não pode indicar processamento defeituoso. Características: aspecto: massa mole; cor: vermelho; cheiro: próprio; sabor: próprio. Acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar no rótulo registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade: 18 meses. Data de fabricação: máximo 30 dias.	9,75	2340,00
18	kg	100	FARINHA DE MANDIOCA seca, fina, beneficiada, branca, tipo 2, com umidade inferior a 13%, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalada em pacotes plásticos de 1 kg, transparentes, resistentes, acondicionados em fardos de 15 a 30 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do	9,83	



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

			produto. Deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de fabricação.		983,00
19	Unid.	250	FARINHA DE MILHO embalagem de 500 g em flocos, pré-cozida. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	3,56	890,00
20	kg	1200	FARINHA DE TRIGO Embalagem de 1 kg Características: farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. Cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. Deve apresentar rotulagem com registro no Ministério da Saúde. Prazo de fabricação: máximo 30 dias. Produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto (Entregue em fardos com 10 unidades).	4,46	5352,00
21	kg	800	FEIJÃO CARIOCA safra 2018/19 tipo 1 – novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 30kg, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	6,43	5144,00
22	Kg	200	FEIJÃO PRETO safra 2018/19, in natura, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sem impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem: pacotes de plástico transparentes de 1 kg.	7,58	1516,00
23	Unid.	120	FERMENTO BIOLÓGICO 500 g O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. O produto não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Características sensoriais (organolépticas): Aspecto de cilindros de tamanhos variáveis; cor variando do branco ao castanho claro; cheiro próprio; sabor próprio. Não deverá possuir cheiro de mofo	19,06	



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

			e sabor amargo.		2287,20
			FERMENTO PO 250 g Características sensoriais (organolépticas): aspecto de pó fino, cor branca, sabor e odor próprios. Não deve apresentar-se empedrado. Embalagem contendo 250 g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes		725
24	Unid.	100		7,25	
			FILE DE PEIXE congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, com 180g, embalados em camadas separadas por filmes plásticos, transparentes e atóxicos, acondicionados em caixas de papelão lacradas, limpas e secas, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
25	kg	120		36,30	4356,00
			FRANGO CONGELADO: coxa e sobrecoxa com cerca de 195 a 200g cada, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		
26	kg	1000		8,16	8160,00
			FUBÁ de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, validade mínima de 6 meses.		
27	kg	200		5,23	1046,00



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

28	Unid.	120	GRÃO DE BICO 500 g Grãos limpos, embalados em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	10,75	1290,00
29	Litro	2.000	LEITE INTEGRAL embalagem Tetra Pak contendo 1 litro, UHT, integral, com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses; Entrega em caixas contendo 12 litros.	4,5	9000,00
30	kg	120	MAÇÃ As maçãs devem se apresentar: inteiras; sãs; limpas, praticamente isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis; praticamente isentas de parasitas; isentas de umidade exterior anormal; isentas de odores estranhos; praticamente isentas de danos causados por altas ou baixas temperaturas durante a estocagem. As maçãs devem ser cuidadosamente colhidas, apresentarem apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares; suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas; chegar ao local de destino em condições satisfatórias. As frutas devem ser firmes, com coloração vermelha, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica, que afete a sua aparência; a casca e a polpa deverão estar intactas e firmes.	7,36	883,20
31	kg	240	MACARRÃO ESPAGUETE 1 kg Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	6,88	1651,20
32	Unid.	240	MACARRÃO PARAFUSO 500 gr. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e	3,84	



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

			parasitas.		921,60
			MAMÃO formosa - casca fina, lisa, inteiro e firme, sem manchas ou perfurações, com peso médio de 2kg, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.		500,00
33	kg	100		5,00	750,00
			MARGARINA Embalagem de 1 kg, cremosa, com sal, no mínimo 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico, enriquecida de vitaminas; apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação		4064,00
34	kg	400		10,16	
			MILHO DE PIPOCA 500 g Características: grupo duro, classe amarelo, tipo 1. Embalagem: pacotes de plástico atóxico, contendo 500 g do produto. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega.		
35	Unid.	200		2,84	568,00
			MILHO PARA CANJICA AMARELO 500 g acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, transparente. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.		
36	Unid.	360		2,81	1011,60
			ÓLEO DE SOJA DE 900 ml refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos; garrafas plásticas transparente de 900 ml, acondicionado em caixas com 20 unidades; data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.		4530,00
37	Unid.	1.000		4,53	
			OVOS sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 12 unidades, com certificação.		
38	DUZIA	600		6,46	3876,00
			PEITO DE FRANGO congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso.		
39	kg	250		12,38	



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

			cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 1kg, acondicionados em caixas lacradas com 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.		3095,00
40	kg	80	PIMENTÃO de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, acondicionados em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	4,83	386,40
41	kg	240	POLVILHO ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0.50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	7,18	1723,20
42	Unid.	50	PROTEÍNA DE SOJA 400 g	6,90	345,00
43	kg	250	QUEIJO CURADO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	26,33	6582,50
44	kg	250	QUEIJO FRESCO de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	25,00	6250,00
45	kg	200	QUEIJO MUSSARELA de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, quantidade de 01kg, Com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	36,66	7332,00
46	kg	120	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não	2,50	



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

			pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de 05 a 10kg. Embalagem com data de validade		300,00
47	Unid.	1000	"Snack" -biscoito de gergelim	3,79	3790,00
48	GARRAFA	140	SUCO DE ABACAXI 500 ml o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. isento de corantes artificiais.	5,61	785,40
49	GARRAFA	140	SUCO DE ACEROLA 500 ml o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. isento de corantes artificiais.	6,90	966,00
50	GARRAFA	140	SUCO DE CAJÚ 500 ml o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. isento de corantes artificiais.	5,55	777,00
51	GARRAFA	140	SUCO DE GOIABA 500 ml o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. isento de corantes artificiais.	5,53	774,20
52	GARRAFA	140	SUCO DE MANGA 500 ml o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. isento de corantes artificiais.	5,73	802,20
53	GARRAFA	140	SUCO DE MARACUJÁ 500 ml o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. isento de corantes artificiais.	7,83	1096,00
54	GARRAFA	140	SUCO DE UVA 500 ml o produto deverá ser preparado com frutas maduras, sãs, limpas e isentas de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. isento de corantes artificiais.	6,40	896,00
55	kg	120	TOMATE de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	7,43	891,60
56	kg	120	VAGEM de 1ª qualidade, de cor brilhante, tenra e quebradiça.	6,06	727,20
TOTAL GERAL					146 256,40

1.1. Os produtos alimentícios perecíveis deverão ter prazo de garantia mínimo de 05 (cinco) dias.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

1.2. Os alimentos não perecíveis devem chegar com data de validade até 3 (três) meses antes do vencimento.

1.3. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES: Os produtos constantes neste "Termo de Referência" deverão ser entregues em embalagem íntegra e conter, no rótulo, as seguintes informações: prazo de fabricação e validade, tabela de composição nutricional. Os produtos de origem animal deverão constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Todos os produtos deverão ser transportados em veículos adequados e em condições higiênicas satisfatórias, e quando se tratar de produtos perecíveis, estes deverão ser transportados em veículos fechados e refrigerados, mantendo os alimentos congelados; o pessoal responsável por transportar os alimentos deverá estar em boas condições de higiene. Os monoblocos para transporte de vegetais, carnes, aves e peixes deverão estar em perfeitas condições de higiene.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades de alimentos conforme as regras estabelecidas pelo PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) com o objetivo de contribuir para a manutenção alimentar dos estudantes, seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, por meio da oferta da alimentação escolar baseada na cultura alimentar brasileira. Serão atendidos alunos de toda a educação básica (educação infantil e ensino fundamental matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades conveniadas com o poder público representado pela Secretaria Municipal de Educação).

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessa quinzenal ou mensal, conforme estabelecerem as partes, com prazo de entrega não superior a 48 horas, contados a partir do recebimento da Requisição, se for o caso.

4.1.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 horas (doze horas) ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede da SME- Secretaria Municipal de Educação e nas respectivas escolas municipais no horário entre **07h30min. às 10h30min. e das 13h30min. às 16h30min, entre segunda e quinta-feira.**

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 146.256,40 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis e quarenta centavos).**



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

5.2. Obs.: Este custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em média de três orçamentos recebidos de empresas especializadas.

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Item	Unidade	Quant.	Objeto / Descrição	Candangos Distrib. Eireli ME CNPJ: 19.830.916/0001- 05	Lenir Aparecida dos Santos – ME CNPJ: 02.261.858/0001- 35	Cristal Soluções ME CNPJ: 07.435.4411/0001- 65	Valor Médio R\$
1	kg	250	Abacaxi	5,60	6,00	5,40	5,66
2	Unid.	50	Açafrão	3,80	3,95	6,50	4,75
3	Unid.	500	Açúcar (5 kg)	13,50	15,00	12,90	13,80
4	kg	80	Alho	20,00	25,00	24,90	23,30
5	Unid.	120	Amido de Milho (500 g)	6,91	7,50	4,80	6,40
6	Unid.	450	Arroz Branco tipo 1 (5 kg)	16,00	18,00	15,90	16,63
7	Unid.	100	Aveia (450g)	10,30	10,80	10,50	10,53
8	Unid.	100	Azeite extra virgem (500 ml)	31,00	33,00	21,90	28,63
9	kg	300	Batata inglesa	4,50	4,60	4,98	4,69
10	Unid.	240	Biscoito de Água e Sal (800 g)	6,40	7,00	7,90	7,10
11	Unid.	240	Biscoito Rosquinha Coco (800 g)	7,50	8,00	7,90	7,80
12	kg	300	Carne Bovina 1ª	23,00	25,00	26,90	24,96
13	kg	500	Carne Bovina 2ª	19,00	19,80	22,90	20,56
14	kg	100	Cebola	4,60	4,50	4,90	4,66
15	Unid.	240	Coco ralado s/açúcar (100g)	3,85	3,90	3,90	3,88
16	Unid.	300	Crema de Leite (200g)	3,15	4,00	4,20	3,78
17	Unid.	240	Extrato de Tomate (850 g)	8,86	9,50	10,90	9,75
18	kg	100	Farinha de Mandioca	11,40	11,20	6,90	9,83
19	Unid.	250	Farinha de Milho (500g)	2,79	3,00	4,90	3,56
20	kg	1200	Farinha de Trigo	3,70	5,50	4,20	4,46



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

21	kg	800	Feijão Carioca	6,40	6,70	6,20	6,43
22	kg	200	Feijão Preto	8,10	8,15	6,50	7,58
23	Unid.	120	Fermento Biológico (500 g)	20,16	20,14	16,90	19,06
24	Unid. 250 g	100	Fermento em Pó (químico) (250 g)	7,45	7,40	6,90	7,25
25	kg	120	Filê de Peixe	33,00	37,00	38,90	36,30
26	kg	1000	Frango Congelado	8,50	9,50	6,50	8,16
27	kg	200	Fubá	6,30	6,00	3,40	5,23
28	Unid. 500g	120	Grão de Bico	10,37	12,00	9,90	10,75
29	Lit.	2000	Leite Integral	4,50	4,55	4,45	4,50
30	kg	120	Maçã	7,10	8,10	6,90	7,36
31	kg	240	Macarrão Espaguete (1 kg)	6,81	6,95	6,90	6,88
32	Unid.	240	Macarrão Parafuso (500 g)	3,85	3,90	3,78	3,84
33	kg	100	Mamão	4,50	4,60	5,90	5,00
34	kg	400	Margarina	9,30	9,30	11,90	10,16
35	Unid.	200	Milho de Pipoca (500g)	2,68	2,60	3,25	2,84
36	Unid.	360	Milho para Canjica Amarelo (500g)	2,74	2,80	2,90	2,81
37	Unid.	1000	Óleo de Soja (900 ml)	4,50	4,60	4,49	4,53
38	dúzia	600	Ovos	6,00	6,50	6,90	6,46
39	kg	250	Peito de Frango	12,16	12,50	12,90	12,38
40	kg	80	Pimentão	3,80	3,80	6,90	4,83
41	kg	240	Polvilho	6,80	6,85	7,90	7,18
42	Unid.	50	Proteína de Soja (400 g)	5,41	5,41	9,90	6,90
43	kg	250	Queijo Curado	22,00	22,00	35,00	26,33
44	kg	250	Queijo Fresco	20,00	20,00	35,00	25,00
45	kg	200	Queijo Mozzarella	35,00	37,00	38,00	36,66
46	kg	120	Sal	2,50	2,50	2,50	2,50
47*							
48	Garrafa	140	Suco de Abacaxi (500 ml)	5,70	5,75	5,40	5,61
49	Garrafa	140	Suco de Acerola	7,50	7,80	5,40	6,90
50	Garrafa	140	Suco de Caju	5,60	5,65	5,40	5,55
51	Garrafa	140	Suco de Goiaba	5,60	5,60	5,40	5,53
52	Garrafa	140	Suco de Manga	5,80	6,00	5,40	5,73
53	Garrafa	140	Suco de Maracujá	8,10	8,50	6,90	7,83



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

54	Garrafa	140	Suco de Uva	6,50	6,80	5,90	6,40
55	kg	120	Tomate	7,40	8,00	6,90	7,43
56	kg	120	Vagem	3,20	3,10	11,90	6,06

				Supermercado Paraíso CNPJ 37 637 493 0001 -85	Supermercado Ponto Certo CNPJ 16 594 045 0001 -71	Santa Alimentos Artesanais - 01 945 206 - 0001 - 57	Ceia Valor Médio
47	Unid.	1000	"Snack"- biscoito de gergelim (80 g)	4,25	4,25	2,89	3,79

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até trinta dias úteis da emissão da Nota Fiscal, mediante atestado de recebimento pela Secretaria Municipal de Educação e de conformidade da Nota Fiscal pelo Controle Interno desta Municipalidade.

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias** do recebimento provisório.

7.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada obriga-se a:



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

8.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, o produto com avarias ou defeitos;

8.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. antes, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

9.1.4. Efetuar o pagamento dentro do prazo de 30 dias da emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado até trinta dias úteis da emissão da Nota Fiscal, mediante atestado de recebimento pela Secretaria Municipal de Educação e de conformidade da Nota Fiscal pelo Controle Interno desta Municipalidade.

14. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

14.1. Os bens serão recebidos:

c. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

d. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **03 (três) dias** do recebimento provisório.

14.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada obriga-se a:

15.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

15.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **24 horas (vinte e quatro horas)**, o produto com avarias ou defeitos;

15.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

15.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A Contratante obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Efetuar o pagamento dentro do prazo de 30 dias da emissão da nota fiscal e entrega dos produtos.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

18.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

20. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

20.1. Venho firmar que os orçamentos enviados anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.


Natr. CLAUDIA ISABEL LULKIN - cm 1 - 13754
Gerente de Merenda

Município de Alto Paraíso de Goiás, 13 de fevereiro de 2019.


Nislene Costa Ferreira
Secretária Municipal de Educação


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal